



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 1

ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Considerando o contido na Ata da Sessão Pública referente ao processo licitatório supramencionado, o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO dos itens conforme relação abaixo:

ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 23002667/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 34.825.000,00 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
01	SONDAGEM GEOLÓGICA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
02	TOPOGRAFIA DE ÁREAS	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
03	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETUTURA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
04	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
05	ESTUDO, AVALIAÇÃO, PROJETO - IMÓVEIS	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
06	CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORÇAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
07	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOPROCESSAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
08	ESTUDOS E PROJETOS DE HIDROLOGIA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
09	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETUTURA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
10	CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORÇAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
11	ENSAIO GEOTÉCNICO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/584D-2547-B162-E0B1> e informe o código 584D-2547-B162-E0B1



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 2

12	CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORÇAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
13	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
14	SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
PRESIDENTE
PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/584D-2547-B162-E0B1> e informe o código 584D-2547-B162-E0B1



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 3

HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Considerando a intenção de recurso dos licitantes e a não interposição, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens à empresa, conforme relação abaixo:

ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 23002667/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 34.825.000,00 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
01	SONDAGEM GEOLÓGICA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
02	TOPOGRAFIA DE ÁREAS	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
03	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
04	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
05	ESTUDO, AVALIAÇÃO, PROJETO - IMÓVEIS	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
06	CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORÇAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
07	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOPROCESSAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
08	ESTUDOS E PROJETOS DE HIDROLOGIA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
09	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
10	CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORÇAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
11	ENSAIO GEOTÉCNICO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
12	CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORÇAMENTO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/584D-2547-B162-E0B1> e informe o código: 584D-2547-B162-E0B1



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 4

13	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00
14	SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO	R\$ 0,50%	R\$ 2.487.500,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
PRESIDENTE
PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/584D-2547-B162-E0B1> e informe o código 584D-2547-B162-E0B1



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 584D-2547-B162-E0B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 20/02/2026 14:44:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/584D-2547-B162-E0B1>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 6

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026

Considerando o contido na Ata da Sessão Pública referente ao processo licitatório supramencionado, a Pregoeira designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a **HABILITAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** dos itens conforme relação abaixo:

CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ Nº 46.116.717/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.101,00 (Um mil cento e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	AMIODARONA (CLORIDRATO) MG/ML , 01 1469 BR0271710 UNID QDE 50 AMPOLA COM 3 ML de uso endovenoso. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente ministério da saúde. MARCA: HIPOLABOR	AMP	300	R\$ 1,9900	R\$ 597,00
04	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL . AMPOLA COM 1 ML. de uso endovenoso, intramuscular e subcutâneo. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde MARCA: FARMACE	AMP	400	R\$ 0,9000	R\$ 360,00
05	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2ML ampola com 2ml. uso endovenoso e intramuscular. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde.	AMP	100	R\$ 1,4400	R\$ 144,00

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
08	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML , 2ML AMPOLA COM 2 ML de uso endovenoso. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde. MARCA: HYPOFARMA	AMP	50	R\$ 22,4400	R\$ 1.122,00
13	TENOXICAM 20MG/ML frasco ampola de uso intravenoso ou intramuscular, pos liofílico injetável. uso adulto. o medicamento deve	AMP	150	R\$ 7,0000	R\$ 1.050,00

Assinada por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.tdoc.com.br/verificacao/1604-B6EC-6922-EFED> e informe o código 1604-B6EC-6922-EFED



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 7

possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde. MARCA: GENOM				
--	--	--	--	--

RCC DISTRIB. DE MEDIC CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPI. LTDA

CNPJ Nº 00.358.519/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML , ampola 5 ml de uso endovenoso. embalagem primária com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde. MARCA: EUOFARMA	AMP	300	R\$ 16,6700	R\$ 5.001,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
PRESIDENTE PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/1604-B6EC-6922-EFED> e informe o código 1604-B6EC-6922-EFED



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 8

HOMOLOGAÇÃO ITENS DESERTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROAMUSEP – UASG 926750

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, localizado na Avenida Nóbrega, nº 370, zona 04, na cidade de Maringá/PR, através de sua Presidente, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO como DESERTA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
09	PETIDINA/MEPERIDINA 50MG/ML, ampola com 2ml de uso endovenoso, intramuscular e subcutâneo. ampola com lote, data de validade e dados de identificação e procedência. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde. Port.344/98.	AMP	25
12	SOLUÇÃO ESTÉRIL DE ELETRÓLITOS PH 7,4 (CLORETO DE SÓDIO 526 MG + GLICONATO DE SÓDIO 502 MG + ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO 368 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 37 MG + CLORETO DE MAG- NÉSIO 30 MG/ 100ML) DE 500ML, envasada em frasco ou bolsa. deve ser apirogênica, estéril e quimicamente inerte (apresentar baixa ou nenhuma interação com medicamentos). frasco/bolsa deve apresentar colapsabilidade. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar e com duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto cicatrizante. embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação e procedência. O medicamento deve possuir registro vigente no ministério da saúde.	FRASCO	50

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/1604-B6EC-6922-EFED> e informe o código 1604-B6EC-6922-EFED



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 9

HOMOLOGAÇÃO ITENS FRACASSADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROAMUSEP – UASG 926750

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, localizado na Avenida Nóbrega, nº 370, zona 04, na cidade de Maringá/PR, através de sua Presidente, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO como FRACASSADA** dos itens 01, 03, 06, 07 e 11 do Pregão supramencionado, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	ALFAPORACTANTO 80MG/ML, AMPOLA COM 1,5ML surfactante pulmonar fração fosfolipídica de pulmão porcino, caixa com 1 frasco- (o que equivale a 120 mg de alfaporactanto) de suspensão de uso intratraqueal ou intrabronquial. suspensão estéril disponibilizada em frasco-ampola de dose unitária. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde.	FRS-AMP	6
03	ATROPINA (SULFATO) 0,50 MG/ML, 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML. de uso endovenoso, intramuscular e subcutâneo. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde.	AMP	200
06	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML, de uso endovenoso. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde.	AMP	100
07	HIDRALAZINA 20 MG/ML, solução injetável de uso endovenoso e intramuscular. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde.	AMP	50
11	SOLUÇÃO DE MANITOL 0,2G/ML (20%) DE 250ML ENVASADA EM FRASCO OU BOLSA. Deve ser apirogênica, estéril e quimicamente inerte (apresentar baixa ou nenhuma interação com medicamentos). Frasco/bolsa deve apresentar colapsabilidade. sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar e com duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto cicatrizante. embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação e procedência. o medicamento deve possuir registro vigente no ministério da saúde.	FRASCO	40

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATA
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/1604-B96C-5922-EFED> e informe o código 1604-B96C-5922-EFED



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 10

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes. Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens à empresa, conforme relação abaixo:

CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ Nº 46.116.717/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 1.101,00 (Um mil cento e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	AMIODARONA (CLORIDRATO) MG/ML , 01 1469 BR0271710 UNID QDE 50 AMPOLA COM 3 ML de uso endovenoso. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente ministério da saúde. MARCA: HIPOLABOR	AMP	300	R\$ 1,9900	R\$ 597,00
04	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL . AMPOLA COM 1 ML. de uso endovenoso, intramuscular e subcutâneo. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde MARCA: FARMACE	AMP	400	R\$ 0,9000	R\$ 360,00
05	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2ML ampola com 2ml. uso endovenoso e intramuscular. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde.	AMP	100	R\$ 1,4400	R\$ 144,00

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
08	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML , 2ML AMPOLA COM 2 ML de uso endovenoso. ampola com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde. MARCA: HYPOFARMA	AMP	50	R\$ 22,4400	R\$ 1.122,00
13	TENOXICAM 20MG/ML frasco ampola de uso intravenoso ou intramuscular, pos liofílico injetável. uso adulto. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde. MARCA: GENOM	AMP	150	R\$ 7,0000	R\$ 1.050,00

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/1604-B6EC-6922-EFED



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 11

RCC DISTRIB. DE MEDIC CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPI. LTDA

CNPJ Nº 00.358.519/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML , ampola 5 ml de uso endovenoso. embalagem primária com lote, data de validade e dados de identificação. o medicamento deve possuir lote, data de fabricação, data de validade número do registro vigente no ministério da saúde. MARCA: EUROFARMA	AMP	300	R\$ 16,6700	R\$ 5.001,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
PRESIDENTE PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/1604-B6EC-5922-EFED> e informe o código 1604-B6EC-5922-EFED



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1604-B6EC-5922-EFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 20/02/2026 14:34:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/1604-B6EC-5922-EFED>

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 13

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

EMENTA: Altera os artigos 2º, 4º, 10º e apresenta o texto copilado da Instrução Normativa nº 06/2025, que dispõe sobre folha ponto e anotações, publicada no Diário Oficial do PROAMUSEP em 30 de maio de 2025.

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como de todo o aparato legal, doutrinário e jurisprudencial relativo à matéria trabalhista;

Considerando que o PROAMUSEP no uso de suas atribuições tem competência e discricionariedade para dispor quanto a sua organização e funcionamento, sendo pessoa jurídica de direito público, devendo pautar suas ações atendendo ao interesse público e respeito às verbas públicas;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento relativo a folha ponto, ponto biométrico e manual, justificativas bem como suas consequências quanto aos empregados e à administração;

A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

RESOLVE:

Artigo 1º: Esta Instrução Normativa regulamenta as disposições quanto a folha ponto e todas as suas decorrências no âmbito do PROAMUSEP e Programa SAMU Norte Novo e aplica-se aos seus empregados públicos e servidores.

§1º Cabe ao setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias junto ao órgão, a fim de regularizar as decorrências do objeto descrito no caput, aplicando no que couber o disposto nesta Instrução Normativa.

Artigo 2º: O período de apuração da folha de pagamento será compreendido entre o dia 16 (dezesesseis) do mês anterior e o dia 15 (quinze) do mês corrente.

Parágrafo único: Serão compreendidos neste período todas as escalas de plantões realizadas, as informações relacionadas aos pontos biométricos e manuais (quando necessário), as planilhas de intercorrências com as devidas justificativas, bem como as trocas.

§1º É de responsabilidade dos empregados entregar à respectiva chefia as planilhas de intercorrência e justificativas. O setor de recursos humanos aceitará apenas os documentos que estejam devidamente assinados pelo empregado e pela chefia imediata.

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANIMTTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/055E-ABEE-0CCE-3715> e informe o código 055E-ABEE-0CCE-3715



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 14

§2º O responsável pelo Setor de Recursos Humanos comparecerá a base para recolhimento de todos os documentos mencionados os quais serão entregues pela coordenação de enfermagem até o primeiro dia útil contados da data fim do período correspondente (dia 15 do respectivo mês). Para o envio digital, a coordenação deverá enviar as versões digitalizadas o quanto antes, seguida da entrega dos originais assim que viável.

Artigo 3º: Quanto as eventuais justificativas excepcionais em face do regime de trabalho, estas deverão conter informações do empregado: nome, cargo, ano e as devidas datas e horários das intercorrências, mesmo que seja horário de plantão. Em caso de descumprimento e não sendo inseridas as devidas informações, tais justificativas serão desconsideradas para todos os fins.

Artigo 4º: Fica estabelecido que toda e qualquer troca de dias de plantão e/ou de postos de trabalho realizada por condutores de veículos de urgência, técnicos de enfermagem e enfermeiros vinculados ao SAMU Norte Novo somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa anuência da chefia imediata, formalizada exclusivamente por meio do protocolo digital oficial do Consórcio.

§1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se chefia imediata o coordenador, supervisor ou responsável formalmente designado pela Diretoria do Consórcio para a gestão da equipe, da escala ou da base operacional.

§2º Para fins deste artigo, considera-se protocolo digital o sistema eletrônico oficialmente disponibilizado pelo Consórcio PROAMUSEP para abertura, tramitação e registro formal de solicitações administrativas, não sendo admitidas solicitações ou autorizações por e-mail, aplicativos de mensagens, ligações telefônicas ou quaisquer outros meios informais não registrados no sistema oficial.

§3º As trocas realizadas sem a devida autorização prévia da chefia imediata não terão validade administrativa, não produzindo efeitos para fins de regularização de escala, folha ponto, justificativas e intercorrências. Nessas hipóteses, presume-se responsável administrativo pelo cumprimento do plantão o profissional originalmente escalado, sem prejuízo da apuração administrativa do caso concreto, inclusive quanto à responsabilidade do profissional que eventualmente tenha assumido o plantão.

§4º O não comparecimento ao plantão ou ao posto de trabalho, sob a alegação de troca não autorizada, caracterizará descumprimento de escala e poderá ensejar o registro de falta injustificada, com os respectivos descontos legais e reflexos remuneratórios, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, nos termos do Estatuto do Consórcio, do regime jurídico aplicável (CLT ou estatutário) e das demais normativas internas vigentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§5º Compete à chefia imediata analisar e deliberar sobre as solicitações de troca, devendo observar, obrigatoriamente:

- I – a manutenção da composição mínima das equipes, conforme a legislação vigente;
- II – a compatibilidade técnica, funcional e legal dos profissionais envolvidos;
- III – a continuidade do atendimento e a segurança assistencial;

Assinado por 1 pessoa: SUZIEA PARECIDA PUCILO ZAVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.100cc.com.br/verificacao/055E-ABEE-00CE-3715> e informe o código 055E-ABEE-00CE-3715



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 15

IV – o cumprimento da carga horária contratual e da escala mensal.

§6º A troca deverá ser realizada dentro do período da folha (16 a 15), ficando a cargo da coordenação a adequação da escala.

§7º A quantidade de trocas de plantões observará o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente à época.

§8º As solicitações de troca deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do protocolo digital oficial do Consórcio, antes da data do plantão, sendo vedada qualquer autorização com efeito retroativo.

§9º Fica expressamente vedada a solicitação de troca de dias de plantão e/ou de postos de trabalho, nos termos deste artigo, por empregados ocupantes de cargos não previstos no caput, devendo eventuais necessidades de ajuste de jornada ser tratadas conforme as regras específicas aplicáveis à respectiva função e setor.

§10º As trocas de horário deverão observar um intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre os plantões, sendo vedada a dobra (24 horas), conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 5º: Não serão admitidas, aos empregados efetivos, substituir faltas nos dias de descanso, devendo ser respeitado estritamente a jornada de trabalho.

§1º Fica a cargo da coordenação a responsabilidade de informar, por escrito e com devida assinatura, o nome do empregado que faltar, bem como a data de sua ausência e qual o empregado que substituirá no plantão referente a falta. Tal informação deverá ser entregue ao responsável do RH, nos termos do artigo 2º.

Artigo 6º: Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto, com limite de 10 (dez) minutos **diários**.

§1º Nas entradas antecipadas ou saídas após a hora ordinária (fim do plantão), ultrapassando o limite de 10 (dez) minutos diários, serão pagas as horas extraordinárias. Porém, o empregado deverá apresentar autorização da coordenação nas folhas de intercorrência. Não havendo autorização, o empregado será notificado de que na reincidência, estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar, em razão do descumprimento da jornada de trabalho injustificada, respeitada a legislação aplicável e o contraditório e ampla defesa.

§2º Nas entradas com atraso ou saídas antecipadas, ultrapassado o limite de 10 (dez) minutos diários, serão descontadas as verbas remuneratórias cabíveis, incluindo o prêmio assiduidade. O empregado será notificado de que na reincidência, estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar em razão do descumprimento da jornada de trabalho injustificada, respeitada a legislação aplicável e o contraditório e ampla defesa.

§3º Não se admite compensação de horários, por exemplo, não se pode compensar com hora extraordinária a entrada com atraso.

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUGILLO ZAVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.10cc.com.br/verificacao/055E-ABEE-OCCE-3715> e informe o código 055E-ABEE-OCCE-3715



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 16

§4º Os 10 (dez) minutos diários são cumulativos e não isolados, ou seja, eles serão computados tanto nas entradas quanto das saídas, com fim de se obter o prazo limite de 10 (dez) minutos diários. A somatória não vincula a separação dos valores a serem descontados ou pagos em decorrência das horas extraordinárias.

§5º A tolerância de 10 min acima descrita, não é uma licença para que o empregado público possa utilizar-se de maneira recorrente. Portanto, ainda que exista a proibição de que o empregado sofra qualquer desconto em sua remuneração por conta do atraso dentro do limite estabelecido, tal conduta será passível de notificação.

Artigo 7º: Aos empregados do setor administrativo, com jornada regular de 8 (oito) horas diárias, poderão ser concedidas compensações de carga horária para saídas durante o expediente com fins particulares, desde que previamente autorizadas pela chefia imediata devidamente justificadas.

§1º É obrigatória a realização do registro de ponto tanto na saída quanto no retorno ao expediente.

§2º A compensação da carga horária correspondente deverá ocorrer dentro do mês de competência da folha de pagamento em que a ausência foi registrada.

§3º O não cumprimento da compensação no prazo estabelecido poderá implicar em desconto proporcional na remuneração do empregado.

§4º A compensação de carga horária prevista nesta norma não se aplica para entradas com atraso ao expediente, devendo essas ausências ser tratadas conforme definido no artigo 6º.

Artigo 8º: Fica estabelecida expressamente que, aos empregados que apresentarem atestados médicos, faltas, atrasos e o não cumprimento do horário integral de serviço, **NÃO** farão jus ao prêmio assiduidade, observada as cláusulas do ACT vigente.

§1º O prêmio assiduidade, em razão de sua natureza premiativa não constitui direito adquirido e nem integram o salário do empregado, sendo este de livre disponibilização do administrador que possui plena liberdade em regulamentar e estabelecer suas diretrizes e regras.

§2º É de responsabilidade exclusiva do empregado o correto registro do ponto. Serão aceitas, no máximo, 3 (três) ocorrências mensais de esquecimento de marcação, desde que devidamente informadas e justificadas na folha de intercorrências correspondente ao período. O descumprimento dessa obrigação, inclusive com extrapolação do limite de justificativas aceitas, acarretará a perda do prêmio assiduidade.

§3º Excepcionalmente, em caso de comprovada falha no equipamento, serão aceitos os registros impressos emitidos pelo relógio de ponto, sem limitação de quantidade, para fins de justificar a marcação.

§4º Em casos de falha técnica do ponto biométrico, quando não ocorra a impressão do comprovante do ponto, o empregado deverá informar tal situação ao Setor de RH e registrar o fato em sua folha de justificativa.

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANM TTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/055E-ABEE-0CCE-3715> e informe o código 055E-ABEE-0CCE-3715



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 17

Artigo 9º: Todos os empregados deverão cumprir integralmente o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora destinado ao almoço e descanso.

§1º Os empregados com jornada de 8 horas diárias deverão realizar o registro de ponto tanto na saída quanto no retorno do intervalo, sendo vedada qualquer omissão nesse procedimento.

§2º Ressalta-se que não é permitido ao empregado deixar de usufruir do referido intervalo, mesmo que por interesse próprio, salvo em casos excepcionais previamente autorizados pela chefia imediata e devidamente justificados.

§3º Para os empregados submetidos à jornada de trabalho em regime de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para descanso e alimentação será computado dentro da jornada de 12 horas, conforme o disposto no art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

§4º Considerando a natureza dos serviços prestados no âmbito do SAMU, que exige prontidão contínua para o atendimento de emergências, presume-se regularmente usufruído o referido intervalo, ainda que não anotado no sistema de registro de ponto.

§5º O descanso será concedido de forma compatível com as exigências operacionais do serviço, respeitando os princípios de saúde, segurança e dignidade no trabalho, sem prejuízo ao cômputo da jornada nem à remuneração do plantão.

Artigo 10º: A concessão de folgas e/ou o pagamento de horas extraordinárias decorrentes do 15º (décimo quinto) e do 16º (décimo sexto) plantões mensais aos empregados públicos do PROAMUSEP e do Programa SAMU Norte Novo observará as seguintes disposições:

§1º A liberação do 15º e do 16º plantões mensais para gozo de folga, bem como o pagamento de horas extraordinárias quando cabível, fica condicionada ao cumprimento de 14 (quatorze) plantões efetivamente trabalhados na respectiva competência.

§2º Para fins deste artigo, consideram-se plantões efetivamente trabalhados aqueles integralmente cumpridos pelo empregado, conforme escala oficial publicada e devidamente comprovados por registros de ponto e/ou intercorrências lançadas e autorizadas.

§3º As ausências justificadas e abonadas, ainda que legalmente reconhecidas, tais como afastamento por atestado médico, licenças e demais hipóteses previstas em legislação e normativas internas vigentes, não serão computadas como plantões efetivamente trabalhados para fins do requisito previsto no §1º.

§4º As folgas, quando concedidas, deverão ser usufruídas conforme estabelecido pela coordenação, preferencialmente de segunda a sábado, evitando o pagamento de horas extras de 100%.

Assinado por 1 pessoa: SIZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/056E-ABEE-0CCE-3715> e informe o código 056E-ABEE-0CCE-3715



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII

Edição nº 1210

Página 18

§5º As folgas quando concedidas em domingos e feriados deverão ser devidamente justificadas pela coordenação.

§6º As disposições deste artigo aplicam-se aos empregados efetivos do Consórcio PROAMUSEP e do Programa SAMU Norte Novo. Para os empregados contratados por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), a quantidade de plantões mensais a serem cumpridos observará o previsto no respectivo edital e no contrato administrativo, não se aplicando a estes, para esse fim, a regra prevista neste artigo.

Artigo 11º: A coordenação fica responsável por encaminhar à administração do PROAMUSEP, a pré-escala bem como a escala definitiva.

Artigo 12º: As regras estipuladas nesta Instrução Normativa são aplicáveis aos plantões extraordinários (horas extraordinárias), devendo o empregado seguir todas elas em tais plantões, de igual maneira aos plantões ordinários.

§1º Em necessárias coberturas emergenciais, onde, pelas razões circunstanciais, o empregado não cumpra o horário ordinário de início e fim do plantão, não haverá quaisquer descontos, desde que apresentada tal informação na folha de intercorrência.

Artigo 13º: Com relação aos enfermeiros escalados para o serviço aéreo, necessária a observação de que o horário de atividade se dá do nascer ao pôr do sol. As variações nos horários do plantão, em decorrência das diferentes durações por horas do dia durante o ano, não farão jus a horas extraordinárias, bem como não serão descontadas dos valores remuneratórios, desde que devidamente informadas na folha de intercorrência.

Artigo 14º: Nos termos do artigo 3º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”. Nesta premissa, considerando o caráter normativo desta, não será acolhida justificativas de não cumprimento e respeito as disposições aqui impostas alegando falta de conhecimento. Esta Instrução Normativa é direcionada a todos os empregados públicos do PROAMUSEP e do SAMU REGIONAL NORTE NOVO, que declararão ciência a ser tomada a respectivo termo pela coordenação competente.

Artigo 15º: O PROAMUSEP constitui-se pessoa jurídica de direito público possuindo poder-dever quanto a sua estrutura normativa organizativa pautado e acolhido pelos princípios administrativos, dentre eles o da soberania dos interesses públicos sobre o privado. Assim, cumpre suas prerrogativas editando tal Instrução Normativa com fim em aprimorar a prestação do serviço público e dar devida destinação ao erário público.

Artigo 16º: As alterações realizadas nessa Instrução Normativa entram em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Maringá, 12 de fevereiro de 2026.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta
Presidente do PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep1.doc.com.br/verificacao/056E-ABEE-OCCE-3715> e informe o código 056E-ABEE-OCCE-3715



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 055E-ABEE-0CCE-3715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 20/02/2026 14:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/055E-ABEE-0CCE-3715>

QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>